



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 02 de abril de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 094/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “3ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Eymard D. Tibães, presente os Auditores Dr. Fabrício Dazzi, Dr. Sebastião Rodrigues P. Neto, Dr. Antônio Basilio, Dr^a Renata Mansur e a Procuradora Dra. Viviane Ferreira e Dr. Marcelo Z. da Silva reuniu-se às 17:30 horas do dia 01 de abril de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 3^a Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº114/09

1º) Denunciado: C.R. Vasco da Gama (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

2º) Denunciado: Willians Domingos Fernandes (Atleta do C.R Flamengo)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º) Denunciado: Carlos Alberto Gomes de Jesus (Atleta do C.R Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 250 e 251 do CBJD

4º) Denunciado: Leonardo da Silva Moura(Atleta do C.R Flamengo)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

5º) Denunciado: Ramon Moraes Mota (Atleta do C.R Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 250 e 251 do CBJD

6º) Denunciado: Christian Chagas Tarouco (Atleta do C.R Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

7º) Denunciado: Alexi Stival (Técnico do C.R Flamengo)

Tipificação: Art. 188 do CBJD (2 vezes)

8º) Denunciado: Airton Ribeiro Santos (Atleta do C.R Flamengo)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

9º) Denunciado: Bruno Fernandes da D. de Souza (Atleta do C.R Flamengo)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: C.R. Vasco da Gama x C.R Flamengo

Categoria: 1^a Divisão - Profissionais

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data jogo: 22/03/2009

Representante legal do denunciado(vasco): Dr. Oswaldo Sestário

Representante legal do denunciado(Flamengo): Dr. Michel Assef Filho

Auditor relator: Dr. Fabricio Dazzi

Depoimento Pessoal: Carlos Alberto G. de Jesus – atleta do C.R. Vasco da Gama – RG: 13295362 SSP/RJ

Depoimento Pessoal: Ramon Moraes Mota – atleta do C.R. Flamengo – RG: 4101248401.

Depoimento Pessoal: Alex Stival – Técnico do C.R. Flamengo – RG: 3662.038-2

Testemunha da Procuradoria: Fernando José P. Dias – 4º árbitro da partida – RG: 093873073

Resultado: * Os advogados de ambos os clubes apresentaram prova audiovisual.

- Foi retificado em publicação por erro material no ítem 04 em que consta a prova testemunhal da Procuradoria em relação ao 1º e 7º denunciado e não ao 1º e 2º denunciados, como consta na denúncia.
- A defesa do C.R. Flamengo, requereu a oitiva de testemunha do atleta do C.R. Vasco da Gama Carlos Alberto de Jesus.
- O Sr. Denir seria testemunha do Flamengo, mas teve que viajar com a Seleção, embora não tivesse sido arrolada.

Depoimento Pessoal do Sr. Carlos Alberto Gomes de Jesus

Resposta ao Dr. Oswaldo Sestário(Advogado de defesa):

Disse que esperava o passe do Ramon e quando recebeu o passe, continuou com a bola.

Resposta á Dra. Viviane Ferreira(Procuradora):

Falou que não foi contido por seus colegas, porque não fez nada para que os levase a isso; disse que os colegas somente conversaram com ele sobre a expulsão.

Resposta ao Dr. Antonio Basilio(Auditor):

“olhei próximo para ver se tinha perigo de perder a jogada e finalizei”

Depoimento Pessoal do Sr. Ramon Moraes Mota

Resposta ao Dr. Oswaldo Sestário(Advogado de defesa):

“me dirigi ao árbitro apenas para questionar o porquê da expulsão; quando fui expulso não disse nada que faltasse o respeito com ele; não por ele, mas por mim mesmo. Quando me aproximei dele e me perguntou se eu ia bater nele e eu disse que não.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Testemunha requerida pela defesa do C.R. Flamengo Sr. Carlos Alberto Gomes de Jesus

Resposta ao Dr. Antonio Basilio(Relator):

Disse que ficou muito irritado pela marcação da falta, confirmou ter sido atingido pelo chute, e pelo fato de ter ficado irritado na hora nem sentiu o chute. Mas afirma ter sido atingido.

Depoimento Pessoal do Sr. Alex Stival

Esclarecimentos pessoais:

Disse que veio tentar ser o mais transparente possível e ajudar no que for necessário. Falou das responsabilidades e das dificuldades que é ser técnico, está constrangido de estar ali, diante destas acusações e que se proferiu tais xingamentos não se lembra, porque nunca os diria. Disse que falou ao árbitro(indio) somente o seguinte: "a falta é nossa!".

Achou que foi exposto desnecessariamente e que o arbitro foi muito rigoroso em sua atitude e que não precisava expulsá-lo.

Resposta ao Dr. Michel Assef Filho(Advogado de defesa):

" eu disse ao árbitro que era uma babaquice ele me expulsar, eu só fui argumentar com ele que a falta era do Flamengo e eu não disse as palavras que ele falou".
Disse que o fato dele ter falado"babauice" foi um desabafo e foi punido com rigor excessivo e isso tudo poderia ter sido contornado.

Resposta ao Dr. Sebastião P. Neto(Auditor):

" eu estava saindo do campo quando falei que era uma babaquice".

Testemunha requerida pela defesa Procuradoria - Sr. Fernando José P. Dias

Resposta à Dra. Viviane Ferreira(Procuradora):

Disse que teve um ataque do Flamengo em que houve falta e quando viu, o "Cuca" estava reclamando da falta com o árbitro e sendo expulso naquele momento; disse que o "Cuca" saiu xingando, mandando o arbitro tomar no cù e chamando ele de filho da puta; e num determinado momento ficou entre o "cuca" e o arbitro e ele continuou reclamando e só então saiu do campo e a firma ter ouvido todas as palavras que ele proferiu ao árbitro.

Resposta ao Dr. Eymar Duarte(Presidente da Comissão):

Falou que o "cuca" estava dentro da área técnica, voltou nervoso e começou a xingar;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O 4º árbitro disse que estava na frente chegando e ficou entre os dois, quando o árbitro pediu que ele saísse da frente dele para que ele pudesse observar a saída do "cuca", e assim o fez.

Resposta ao Dr. Fabricio Dazzi(Relator):

Falou que o árbitro ouviu sim, todas as palavras proferidas pelo Técnico, tanto que ele as mencionou na súmula e disse também que acredita que o Técnico foi expulso pela forma que reagiu àquela falta.

Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado quanto à imputação do art. 250 e suspenso em 01 (uma) partida quanto à imputação do art. 251 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dra. Renata Mansur e Dr. Sebastião Neto, que absolviam o denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 5º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 e absolvido quanto a imputação do art. 251 do CBJD. Voto vencido da Dra. Renata Mansur, que absolia no artigo 250 e imputava pena de suspensão de 1(uma) partida quanto no art. 251 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 6º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 7º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD e absolvido quanto a segunda imputação do mesmo artigo 188 do mesmo diploma legal. Voto vencido da Dra. Renata Mansur que absolia duplamente o denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 8º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 9º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido da Dra. Renata Mansur que absolia o denunciado.

03) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09) O DR. MARCELO ZORZENON DA SILVA, FOI CONVIDADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA SE JUNTAR AOS DEMAIS AUDITORES NA SESSÃO DE JULGAMENTO.

04) O procurador se manifestou em todos os processos.

05) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:35 horas.

Rio de janeiro, 02 de abril de 2009.

Dr. Eymard D, Tibães
Presidente da Comissão

Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ